

Estado da Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal nº 385/2013, de 26 de Abril de 2013.

Ementa: Denomina JÚLIO DE SOUZA VILARIM o Bairro inominado localizado nas proximidades do Matadouro Público Municipal logo no início das delimitações do Sítio Serrinha Brejinho – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Denomina “BAIRRO JÚLIO DE SOUZA VILARIM“ a área pública localizada nas proximidades do Matadouro Público Municipal logo no início das delimitações do Sítio Serrinha neste município e que já pertenceu ao mencionado senhor.

Art. 2º A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas no referido “BAIRRO JÚLIO VILARIM“ nome o qual era conhecido em todas confrontações desta, com as demais vias públicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recebi em
26/04/2013



Valdirene da Conceição Sousa e Silva
CPF 040.032.084-39
Secretária Executiva



José Wanderton da Silva
PREFEITO



TABELA DE MARCOS

Ponto #	Descrição do Marco	Sul	Oeste
1535	Marco 001	9188365.312	687733.869
1536	Marco 002	9188141.426	690040.849
1537	Marco 003	9188807.000	689706.000
1538	Marco 004	9188201.108	689655.770
1539	Marco 005	9188172.190	689575.788
1540	Marco 006	9188816.323	688475.263
1541	Marco 007	9187931.442	687415.403

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

Título: DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO (Lei nº 384/2013)

Localidade: MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE

Denome: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Reservado Técnico	Publicado	Elaborado	PLANA
Visto	Valido	Desenhado	01 01
Class. Físico-Sanitário	Valido	Proj. Escalação Layout de Arnds	